

Lei nº 2.155

Dispõe sobre modificação de lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei nº 1693, de 17 de março de 1.981, passa a ter a seguinte redação:

Fica denominada "João Paulo II , a avenida Contorno (Sanitária) de Araxá, projetada e constuída ao longo de toda extensão do Córrego do Lavapés, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 02 de março de 1.988.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de Governo